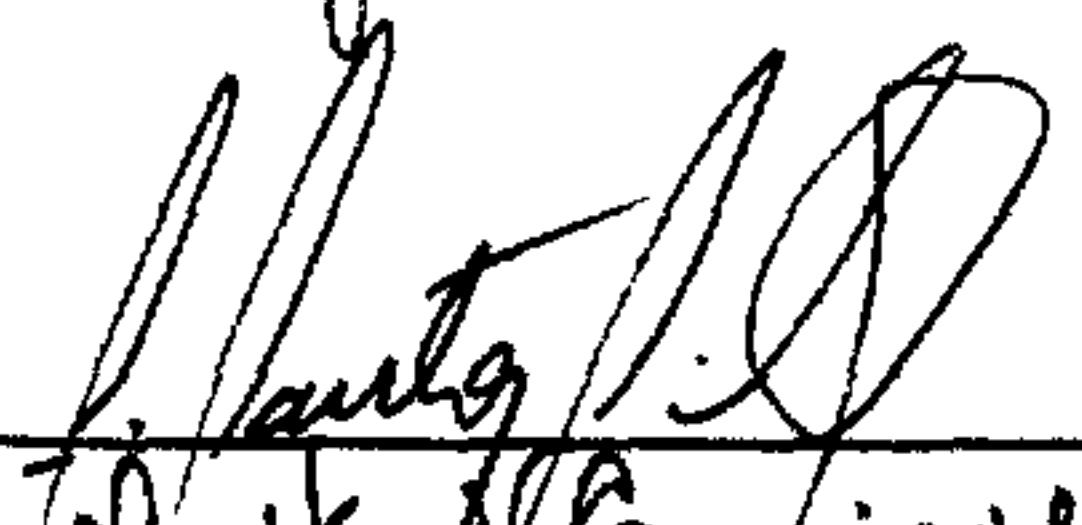


Lei nº 150
Cancela "Dívida Ativa".

- O Prefeito Municipal de Domingos Martins, tendo saber que a Câmara Municipal, em nome do povo a propeu, e seu Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte Lei:
- Artº 1º - Tica o Poder Executivo autorizando a cancelar a insuficiência de Cr\$ 39.900,70 (trinta e nove mil, novecentos e setenta centavos), constante da "Dívida Ativa", inscrita no livro competente da Tesouraria da Prefeitura Municipal e inscrita parceladamente em relação nominal que se acha anexa a esta Lei.
- Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, 26. outubro de 1961.

Registre-se e Publique-se



Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 26. outubro 1961



Secretário